

32443/22.07.2013.
Portaria nº. 050/22.01. 2014 - Tornar sem efeito, as férias do (a) servidor (a) **NAZARÉ DE FÁTIMA SOUZA MARTINS**, matrícula nº.116220/1, concedidas através da Portaria nº746/25.11.2013 para o **PERÍODO:20.01.2014 A 18.02.2014** referente ao exercício:2011/2012, publicada no **DOE Nº. 32529/26.11.2013.**
Portaria nº. 051/22.01. 2014 - Tornar sem efeito,as férias do(a) servidor(a) **ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ**, matrícula nº.5897271/1, concedidas através da Portaria nº746/25.11.2013 para o **PERÍODO:09.01.2014 A 07.02.2014** referente ao exercício:2013/2014, publicada no **DOE Nº. 32529/26.11.2013.**
Portaria nº. 052/22.01. 2014 - Tornar sem efeito,as férias do(a) servidor(a) **GENI KELLY ARAUJO SILVA**, matrícula nº.54190778/2, concedidas através da Portaria nº746/25.11.2013 para o mês de **JANEIRO/2014** referente ao exercício:2012/2013, publicada no **DOE Nº. 32529/26.11.2013.**
Portaria nº. 053/22.01. 2014 - Tornar sem efeito,as férias do(a) servidor(a) **IOLANDA NONATO LOBATO BAHIA**, matrícula nº.57190704/1, concedidas através da Portaria nº631/16.10.2013 para o mês de **NOVEMBRO/2013** referente ao exercício:2012/2013, publicada no **DOE Nº. 32503/17.10.2013.**
Portaria nº. 054/22.01. 2014 - Tornar sem efeito,as férias do(a) servidor(a) **FRANCISCA MELO DO ROSARIO SANTINO**, matrícula nº.54182364/2, concedidas através da Portaria nº701/07.11.2013 para o mês de **DEZEMBRO/2013** referente ao exercício:2012/2013, publicada no **DOE Nº. 32518/08.11.2013.**
Portaria nº. 055/22.01. 2014 - Tornar sem efeito,as férias do(a) servidor(a) **GIOVANA DE SOUZA LOPES**, matrícula nº.57209399/1, concedidas através da Portaria nº701/07.11.2013 para o mês de **DEZEMBRO/2013** referente ao exercício:2012/2013, publicada no **DOE Nº. 32518/08.11.2013.**
Portaria nº. 056/22.01. 2014 - Tornar sem efeito,as férias do(a) servidor(a) **MAISA KELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº.590109/1, concedidas através da Portaria nº599/23.09.2013 para o mês de **OUTUBRO/2013** referente ao exercício:2012/2013, publicada no **DOE Nº. 32487/24.09.2013.**
Portaria nº. 057/22.01. 2014 - Tornar sem efeito,as férias do(a) servidor(a) **LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS AMARAL**, matrícula nº.57210028/1, concedidas através da Portaria nº631/16.10.2013 para o **PERÍODO:18.11.2013 A 17.12.2013** referente ao exercício:2012/2013, publicada no **DOE Nº. 32503/17.10.2013.**

ERRATA- FÉRIAS:

Retifica-se a Portaria nº. 746/25.11. 2013, publicada no **DOE: 32529/26.11.2013** referente ao servidor(a)**NAZARÉ DE FÁTIMA SOUZA MARTINS**, matrícula nº.**116220/1** **Onde se lê: Gozo de férias: 20.01.2013 a 18.02.2014** **Leia-se: Gozo de férias: 20.01.2014 a 18.02.2014** **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE** **GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, em 22.01.2014.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO
DIRETOR DA DGETS/GAB/SESIPA, em exercício.

PORTARIA SESPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 639226

PORTARIA Nº 34, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O Secretário de Estado de Saúde Publica, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Constituição Estadual e na legislação vigente do Sistema Único de Saúde e,
- **Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB/PA nº. 186, de 19/10/2011, em especial, o art. 3º - § 1º, que estabelece que as vagas dos membros titulares e suplentes da representação estadual deverão ser ocupadas pelo Secretário de Estado de Saúde, Secretário Adjunto de Estado de Saúde, Diretores, Diretores de Centros Regionais de Saúde e de Hospitais Regionais da SESPA, sob livre escolha do Secretário Estadual de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os representantes (titulares e suplentes) do segmento SESPA, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.

Titular: Hélio Franco Macêdo Júnior – Secretário de Estado de Saúde Pública.

Suplente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães– Secretária Adjunta.

Titular: Círia Aurora Ferreira Pimentel – Colegiado de Gestor

Suplente: Maria Eunice Begot da Silva Dantas – Colegiado de Gestor

Titular: Raimundo Nonato Bittencourt de Sena – Diretor do ETSUS

Suplente: Tânia Margareth Melo Rodrigues – Fundo Estadual de Saúde

Titular: Débora Francisca da Silva Jares Alves – Diretora do DDASS

Suplente: Joana Célia de Souza Costa - DDASS

Titular: Dione Marília Albuquerque Cunha - Diretora do DPAIS

Suplente: Sônia Cristina Arias Bahia - DGTES

Titular: Rita de Cássia dos Santos Facundo - Diretora do DDRAR

Suplente: Maria de Fátima Bentes dos Santos - DDRAR

Titular: Luis Otávio Romeiro Araújo Costa - Coordenador do NISPLAN

Suplente: Rosângela Rocha Pires – Diretora do DGTES

Titular: Maria Rosiana Cardoso Nobre – Diretora da DVS

Suplente: Sebastião Licínio Lira dos Santos – Diretor do LACEN

Titular: Aldacir Ferreira de Souza – Diretor do 6º CRS

Suplente: Etevaldo José Modesto da Paixão – Diretor do 3º CRS

Titular: Regina Maria Lopes Branco – Diretora do 12º CRS

Suplente: Raimundo Nonato Colares Camargo Júnior – Diretor do 9º CRS

Titular: Adelson da Costa Teixeira– Diretora do 8º CRS

Suplente: Raimundo Luis Santos da Silva – Diretor do 7º CRS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Hélio Franco Macedo Júnior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

RESOLUÇÕES CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 639240

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- **Considerando** a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, “ad referendum”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, destinado a atender as Unidades de Saúde, conforme abaixo discriminado, no valor total de R\$ 1.149.845,00 (um milhão cento e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

PROPOSTA Nº	UNIDADES ASSISTIDA	VALOR R\$
Nº 11194.088000/1130-07	Centro De Especialidade Odontologica	45.750,00
	Hospital Municipal	1.104.095,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de janeiro de 2014.

Helio Franco de Macedo Júnior.

Secretária de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial- CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** que os pleitos de implantação/ expansão da Estratégia de Saúde da Família/Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/ Núcleo de Apoio ao Saúde da Família do municípios de Faro, Terra Santa e Uruará, foram aprovados pelas respectivas Comissões Intergestores Regionais (CIR).

Resolve:

Art. 1º - Homologar os pleitos de Implantação/Expansão de Equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS)/ Estratégia Saúde da Família (ESF) dos municípios de Faro e Uruará, conforme anexo I e II.

Art. 2º - Homologar a habilitação dos municípios de Terra Santa, para receberem o incentivo financeiro referente ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, conforme quantitativo e modalidade definida no anexo III.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, de 09 de janeiro de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO I

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
				NEC	EXIS TENTE	%DE COBER TURA	EX PAN SÃO	TOTAL	% TOTAL
9º	Faro	7.897	2.014	04	-	-	01	01	25%

ANEXO II

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
				NEC	EXIS TENTE	%DE COBER TURA	EX PAN SÃO	TOTAL	% TOTAL
10º	Uruará	44.727	44.727	134	114	85%	20	134	100%

ANEXO III

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				
CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE	
			TIPO I	TIPO II
9º	Terra Santa	-	-	01

Resolução Nº 05, de 10 de Janeiro de 2014. (*)

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria SAS/MS, nº 920/2011, de 15/12/2011, que em seu artigo. 11 estabelece prazo de 90 (noventa) dias para o envio da relação de serviços autorizados a prestarem assistência aos pacientes portadores de glaucoma;
- **Considerando** ofício nº 933/GAB/2013 de 12/12/2013 da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua , que solicita o credenciamento/habilitação de estabelecimentos para tratamento e acompanhamento a pacientes portadores de glaucoma do município de Ananindeua;
- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião extraordinária de 14/03/2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os estabelecimentos conforme ANEXO I, como serviço autorizado a prestar assistência aos pacientes portadores de glaucoma.

Art. 2º - Informamos que este estabelecimento está autorizado a realizar todos os procedimentos referentes ao atendimento dos pacientes portadores de glaucoma, conforme Art. 5º da Portaria SAS/MS, nº 920/2011, de 15/12/2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 10 de janeiro de 2013.

Hélio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO I

Nº	ESTABELECIMENTO	CNES
01	HOSPITAL E MATERNIDADE MODELO DE ANANINDEUA	6250564
02	CLINICA CUNHA E SANTOS	7283423
03	CLINICA SÃO LUCAS	2328844
04	GESTSAÚDE- GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE	7278853

*Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 32561 de 14/01/2014.